



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Seção do Expediente

Nº

= LEI Nº 797/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder um prêmio de natalidade aos menores Vanderlei, Valdir e Valdemir, filhos de Vanderlei Simionato, nascidos no dia 26 do corrente, nesta cidade de Garça.

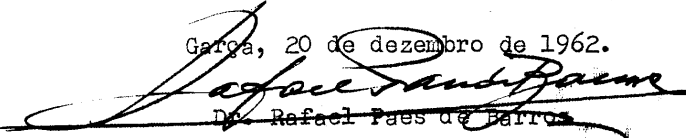
§ Único - O prêmio destinar-se-á a aquisição - de bêrços e enxovais para os recém-nascidos.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas desta lei, fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 30.000,00.

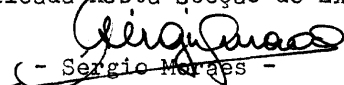
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de dezembro de 1962.


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Seção do Expediente, na data supra .-


- Sergio Moraes -
Encarregado do Expediente.

s.m/.-